



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.645, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.301.100,00 (dois milhões, trezentos e um mil e cem reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Administração – SA; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.301.100,00 (dois milhões, trezentos e um mil e cem reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	146	R\$ 1.000.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	168	R\$ 58.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	169	R\$ 159.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	188	R\$ 175.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	189	R\$ 536.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	223	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	306	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	470	R\$ 54.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	474	R\$ 194.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	568	R\$ 100,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	599	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 42.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	800	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 2.301.100,00	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	145	R\$ 1.000.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	166	R\$ 217.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 716.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	224	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	305	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	468	R\$ 248.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	565	R\$ 100,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 29.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	682	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	720	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	723	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	798	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.301.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2024.*